



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE MARÇO de 2008 – ANO XVIII - 941-A

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 513

de 26 de março de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº. 005/08)

“Reajusta salários e vencimentos dos servidores públicos municipais”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90 ficam reajustados em 3% (três por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 2.008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90

QUADRO GERAL DE PESSOAL

Categoria	Valor (R\$) nível “A”
NÍVEL OPERACIONAL	
NO-1	158,65
NO-2	171,33
NO-3	185,04
NO-4	199,83
NO-5	215,82
NÍVEL BÁSICO	
NB-1	199,83
NB-2	215,82
NB-3	233,08
NB-4	251,72
NB-5	271,86
NÍVEL MÉDIO	
NM-1	293,61
NM-2	317,09
NM-3	342,45
NM-4	369,84
NM-5	399,41
NÍVEL SUPERIOR	
NS-1	431,36
NS-2	465,87
NS-3	503,13
NS-4	543,39
NS-5	586,84
NS-6	633,79
NS-7	684,50
CARGOS EM COMISSÃO	
CM-1	233,08
CM-2	251,72
CM-3	271,86
CM-4	293,61
CM-5	317,09
CM-6	342,45
CM-7	605,61
CM-8	729,52
CM-9	787,87
CM-10	850,89
ABONO	255,44
GRATIF.	278,59

LEI Nº 4.898

de 26 de março de 2008

“Reajusta o valor do vale compra alimentos e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores públicos municipais ativos, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº. 4.360, de 26 de fevereiro de 2003, alterado por legislações posteriores, passa a ser de R\$ 300,00 (trezentos reais), e terá seu valor em dobro no mês de dezembro.

Art. 2º O Vale Compra Alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.899

de 26 de março de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

“Reajusta salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes do Anexo I, que integram a Resolução nº.210/90 ficam reajustados em 3% (três por cento).

Art.2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 210/90

QUADRO GERAL DE PESSOAL

Categoria	Valor (R\$) nível “A”
NÍVEL OPERACIONAL	
NO-1	158,65
NO-2	171,33
NO-3	185,04
NO-4	199,83
NO-5	215,82
NÍVEL BÁSICO	
NB-1	199,83
NB-2	215,82
NB-3	233,08
NB-4	251,72
NB-5	271,86
NÍVEL MÉDIO	
NM-1	293,61
NM-2	317,09
NM-3	342,45
NM-4	369,84
NM-5	399,41
NÍVEL SUPERIOR	
NS-1	431,36
NS-2	465,87
NS-3	503,13
NS-4	543,39
NS-5	586,84
NS-6	633,79
NS-7	684,50
CARGOS EM COMISSÃO	
CM-1	233,08
CM-2	251,72
CM-3	271,86
CM-4	293,61
CM-5	317,09
CM-6	342,45
CM-7	605,61
CM-8	729,52
CM-9	787,87
CM-10	850,89
ABONO	476,36
GRATIF.	278,59

LEI Nº 4.900**de 26 de março de 2008***(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)**"Revisa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu".**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei nº 4.439, de 13 de outubro de 2003, ficam revisados em 3% (três por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, fixados pela Lei Municipal nº 4.379, de 29 de abril de 2003, ficam revisados em 3% (três por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.901**de 26 de março de 2008***(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)**"Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo e dá outras providências".**ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º O Vale Compra Alimentos concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo, nos termos do § 1º da Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003, alterado por legislações posteriores, terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, e terá seu valor em dobro no mês de dezembro.

Art. 2º O Vale Compra alimentos, nas hipóteses de admissão e de rescisão contratual durante o mês de sua concessão, será pago proporcionalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º março de 2008.

Botucatu, 26 de março de 2008

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.558

de 17 de março de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 5.256/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	Obras	15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.559

de 17 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/004.785-4 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.289, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre a suspensão de atividades dos estabelecimentos que tiverem em suas dependências a prática e ou exercício de atividades ilegais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.576, de 01 de julho de 2004, em seu artigo 2º, inciso VI, atribui à Guarda Civil Municipal de Botucatu o apoio à Administração Municipal no exercício de seu poder de polícia administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em cumprimento às disposições previstas no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 4.576, de 01 de julho de 2004, compete à Guarda Municipal de Botucatu a fiscalização de todos os estabelecimentos comerciais do Município, para, em conjunto com as Polícias Civil e Militar, suspender, por até 30 (trinta) dias, as atividades ilegais devidamente comprovadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de março de 2008, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.563

de 25 de março de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.991/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.30	Educação	85.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.39	Educação	85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.564

de 25 de março de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.701/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.01.23.695.0009.2001.3.3.90.39	Turismo e Lazer	550.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de março de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.567

de 26 de março de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 7.386/2008,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.32	Assistência Social	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2008 – 152º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.828

de 25 de março de 2008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os arts. 64 e 69, da Lei nº 2.164/79,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL:

Presidente: *Noeli Maria Vicentini*
Engenheiro: *José Henrique Bassetto*
Advogado: *José Luiz Coelho Delmanto*
Contador: *Adilson Rocha*
Secretário: *Pedro Teixeira de Cais*
Membros: *Tarcizio Simoneti Júnior*
Luciano Pelícia

Suplentes

Admir Roberto Alves

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
VILMA VILEIGAS

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 14.703/07/07 – Pregão 128/07, nomeada pela portaria nº 4.379, para a empresa:

SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., no item 01; JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME., nos itens 02, 04, 07, 13 e 15; W. SANCHES TUPÃ EPP., nos itens 03, 06 e 14; BOLÍVAR COM. DE PAPELARIA E DESCART. LTDA EPP., no item 05; TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 08 e 12; STAR CLEAN ML DA SILVEIRA ME., no item 09; MÁRCIA R. ALVES FERREIRA EMBALAGENS ME., nos itens 10 e 11.

Botucatu, 25 de março de 2008.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 2.138/08 - Pregão 005/08, nomeada pela portaria nº. 4.732 para as empresas: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP – ITENS 01, 06, 09, 11 e 12. A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA EPP – ITEM 02 AMÂNCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA – ME – ITENS 03, 04, 07, 08 e 10 NAIR CREPALDI DE GODOI – ME – ITENS 05 e 14**

Botucatu, 19 de março de 2008

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 2.047/08 - Pregão 002/08, nomeada pela portaria nº. 4.730 para as empresas:

GIROMOTO COMERCIAL DE MOTOS LTDA – ITEM 01

Botucatu, 24 de março de 2008

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 3.878/08 - Pregão 016/08, nomeada pela portaria nº. 4.757 para a empresa:

NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01

Botucatu, 25 de março de 2008

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 3.878/08 - Pregão nº 016/08, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 29.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 2.138/08 - Pregão nº 005/08, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 05.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 14.703/2007 – Pregão 118/07, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo, João Batista Alves, Leandro Dal Farra Topal e Maria Inez de Fátima Alves Pereira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias. Á contabilidade para proceder ao devido empenho.

Botucatu, 25 de março de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 2.138/08 - Pregão nº 005/08, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Marisa Sanchez Rodrigues Moreno, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. nº. Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 05.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 2.138/2008 – PREGÃO 005/08

CONTRATADAS: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP; A VIRTUAL SP EMPRESARIAL LTDA EPP; AMÂNCIO CRUZ & LAZZARINI LTDA ME; NAIR CREPALDI DE GODOI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

FICHA: 344

PRazo DE ENTREGA – 40 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO.

DATA EMPENHO: 24/03/2008

VALOR TOTAL R\$ 22.758,28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 2.047/2008 – PREGÃO 002/08
CONTRATADA: GIROMOTO COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 MOTOS 0KM
FICHA: 324 - PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO. DATA EMPENHO: 26/03/2008
VALOR TOTAL R\$ 22.000,00

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 5024159-1 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 22 de janeiro de 2.008

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

EDITAL

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Edital nº. 02/2008, de 26 de março de 2008.

De acordo com o que dispõe a Norma Regulamentadora - 5, aprovada pela Portaria Ministerial nº 3.214 de 8 de junho de 1978, Ficam Convocados, Pelo presente Edital, convoca os empregados desta Empresa Pública, Prefeitura Municipal de Botucatu, para votarem nos candidatos inscritos a Eleição da Cipa - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que a constituirão por um período de doze meses, a contar da data da posse, como representantes dos empregados municipais, a realizar-se no período de 31 de março a 10 de abril de 2008, em escrutínio secreto, nos seguintes locais a saber:

Locais de Votação:

- **Garagem Municipal - 01 urna**
Av. Itália, s/nº - Lavapés
- **Prefeitura Municipal - 01 urna**
Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 - centro
- **Secretaria Municipal de Saúde/Agricultura/Meio Ambiente - 01 urna**
Rua Major Matheus, nº 07 (antiga Fepasa).
- **EMEFEI "Dr. João Maria de Araújo Júnior" - 01 urna**
Praça Profª Carmem B.Garcia, 242 - VI S.Lúcio
- **EMEF "Antenor Serra" - 01 urna**
Av. Jaime Almeida Pinto, 710 - Jd Reflorenda
- **EMEFEI "Profª Nair Amaral" - 01 urna**
Av. Dez, 26 - 24 de Maio
- **EMEF "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos" - 01 urna**
Rua Rosa Maria de Camargo Basseto, 214 – Flamboyant
- **EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo" - 01 urna**
- **EMEF "Angelino de Oliveira" - 01 urna**
- **Demais localidades - 01 urna volante**

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome	Apelido
Área	
ADRIANA DE SOUZA PREARO	Ban
Secretaria Municipal de Educação	
ANA ROSA CORRÊA	Aninha (Saúde)
Secretaria Municipal de Saúde	
CARLOS ALVES CORRÊA	Carlão da poda
Centro Limpeza Pública	
CRISTINE SOLANGE SILVA PEREIRA	Cris Varredora
Depto Limpeza Pública	
EDMUNDO LÚCIO DE BARROS	Negão
Depto Limpeza Pública	
HELENA PIRES ROMERO	Lena
Cei Nair Fernandes Leite Vaz	
IRINALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Irinalda
Creche do CDHU	
JOSÉ RICARDO DA SILVA	Irmão Ricardo
Depto Limpeza Pública	
MARCELO ESTOPA	Frentista Marcelão
Bomba de Combustível	
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	Marquinho
Procon	
PAULO HENRIQUE CANOLA	Canola
Merenda Escolar	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	Pedrinho
Depto Limpeza Pública	
REGINALDO PERES	Mr Bin

Lavador

ROBERTO MOREIRA MAFFEI

Guarda

Guarda Municipal

WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA **Wagner Banco do Povo**
Banco do Povo

Instruções:

- só poderão ser votados os servidores devidamente inscritos como candidatos;
 - na cédula consta o nome do candidato e o seu apelido;
 - ao votar, o servidor assinará uma folha de votação;
 - cada mesa receptora será constituída por um presidente e um secretário, nomeados pela comissão do processo eleitoral;
 - a eleição terá início no dia 31 de março de 2.007, às 7:00 horas na garagem municipal e demais localidades com horário de início de trabalho idêntico e às 8:00 horas no prédio da administração central terminando no dia 10 de abril às 17:00 horas.
 - Em dia a ser divulgado, terá início a apuração dos votos feita pela comissão eleitoral, na presença de quem interessar. Em seguida, será lavrada ata circunstanciada dos candidatos e dos resultados da apuração, assinada pelos membros eleitos e pelos membros da comissão eleitoral e secretários das mesas receptoras.
 - o resultado da eleição será divulgado e publicado posteriormente por meio de edital a ser fixado nos locais de trabalho e no semanário oficial.
- observação.: o membro titular perderá o mandato, sendo substituído pelo suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

Botucatu, 26 de março de 2008.

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador Lourenção

Vereador Lelo Pagani

SECRETARIA:

Vereador Prof. Caldas

Vereador Lelo Pagani

Dia: 26 de Março de 2007

Horário: Das 10h00 às 11h45

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2008

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2008 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que reajusta em 3% (três por cento) os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 020/2008 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 021/2008 – de iniciativa dos **Membros da Mesa da Câmara** – que reajusta em 3% (três por cento) os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 022/2008 – de iniciativa dos **Membros da Mesa da Câmara** – que revisa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº 023/2008 – de iniciativa dos **Membros da Mesa da Câmara** – que reajusta o valor do Vale Compra Alimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 26 de março de 2008.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS

Assessora de Imprensa

Visto em 26/03/2008

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa